



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.905/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereadora Regina Viana de Souza

INSTITUI A “FESTA DA IGREJA DE SÃO JOSÉ DO OPERÁRIO NA LOCALIDADE DE BURARAMA, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a “**Festa de São José do Operário**” na localidade de Burarama, Distrito de Itaipava, comemorada na primeira quinzena do mês de Maio.

Parágrafo único. A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2015.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal